

## Salarios minimos desde 01.04.2023

### Limpezas especificas e obras (chantiers)

Categoria :

CE	Fr. 29.20	N30	Fr. 24.75
N20	Fr. 27.90	N4	Fr. 23.90
N21	Fr. 26.50	N0	Fr. 22.40

### Limpeza manutenção:

E2	Fr. 21.00
E3	Fr. 20.00

### Supervisão:

Efetivo a supervisionar	Suplemento bruto horario
de 3 à 5 colaboradores	Fr. 1.00
de 6 à 9 colaboradores	Fr. 2.00
de 10 ou mais colaboradores	Fr. 3.00

### Aprendizes VD :

1º ano	Fr. 940
2º ano	Fr. 1'330
3º ano	Fr. 1'970

### Fileira limpeza especifica e obras (chantier)

#### 1 - 19

\*annexe 5 CCT

Categoria Diplomas-qualificações

CE	Chef de equipa
N20	CFC + 2 anos
N21	CFC - 2 anos
N30	AFP
N4	Colaborador sem qualificação + de 4 anos
N0	Colaborador sem qualificação - de 4 anos

### impeza manutenção 1 - 10

\* annexe 5 CCT

E2	Colaborador empregado de limpeza com diploma EGP ou MRP
E3	Colaborador empregado de limpeza sem diploma EGP ou MRP

## Subsidio de natal (13º mês)

Em 2023, um 13º mês completo, deve ser pago, pro rata temporis do período trabalhado na Empresa. Este direito nasce após 3 meses na Empresa, para a totalidade do período trabalhado.

## Duração de trabalho

A duração máxima do trabalho é de 43 horas semanais. Para cada empregado, o horário de trabalho semanal, deve constar no contrato de trabalho.

No caso, de redução do horário, a mesma, só pode entrar em vigor após, um prazo equivalente, ao prazo de despedimento. Nesse caso, o contrato de trabalho deve ser modificado.

## Horário de trabalho

O horário de trabalho, deve constar, no contrato de trabalho. Se, este fôr modificado, o patrão, deve ter em conta, desde que possível, as disponibilidades dos trabalhadores.

## Horas extra

Todas as horas efectuadas, ou pedidas, ou assumidas pelo Chefe ou Responsável, para além das 43 horas semanais, são consideradas Horas Extra.

As horas supplementaires são calculadas mensualmente e aparecem na ficha de salario ou num documento em anexo. Um documento recapitulativo e estabelecido ao 31 de dezembro do ano civil correspondente.

Essas Horas, devem ser compensadas por uma folga, de duração igual ou pagas com um suplemento de 25%, até ao 31 março do ano civil seguinte.

## Trabalho ao domingo

As horas trabalhadas ao domingo são pagas com um suplemento de 50%.

## Trabalho de noite

As horas trabalhadas de noite(23h - 5h da manhã) são pagas com um suplemento de 25% para o trabalho temporário e de um suplemento de 15%para o trabalho regular. Uma compensação suplementar de 10% de tempo livre se aplica para o trabalho de noite regular, segundo a Lei sobre o trabalho, LTr.

## Subsidio de almoco

Quando o trabalhador está fora do seu local habitual de trabalho e que não pode deslocar-se a casa, para almoçar, a Empresa paga um subsídio de almoço, de Fr. 18.50 diário.

## Férias

O direito anual às férias é, o seguinte :

- 4 semanas (8.33 % do salário)
- 4 semanas e 1 dia (8,79% do salário) desde o 6º ano de serviço
- 4 semanas e 2 dias (9,25% do salário) para os trabalhadores de 50 anos que têm 5 anos de serviço na empresa
- 5 semanas (10,64% do salário) Para os Jovens com menos de 20 anos

## Prazos de despedimento

Para os trabalhadores das classes I-V, os prazos de despedimento, são os seguintes :

- 7 dias durante o tempo de experiência de 3 meses
- 1 mês para o fim de um mês, durante o 1º ano.
- 2 mês para o fim de um mês, desde o começo do 2º ano.
- 3 mês para o fim de um mês, desde o começo do 9º ano.

Os trabalhadores no benefício de subsídio de baixa, por doença ou acidente, estão protegidos contra o despedimento, durante 90 dias, respectivamente durante 720 dias, se tiverem mais de 3 anos na Empresa. Durante este período, não podem ser despedidos.

Após o tempo de experiência, as Mulheres, estão protegidas, durante a gravidez, assim como, durante as 16 semanas após o parto. Portanto, o Patrão não as pode despedir, durante todo este período.

## Seguro de acidentes

Os trabalhadores estão seguros contra os acidentes profissionais e não profissionais, de acordo com a Lei Federal sobre acidentes (LAA).

## Subsidio de doença

Em caso de doença, os trabalhadores, recebem um subsídio, no mínimo de 80% do seu salário, durante 720 dias, num período de até 900 dias. Este subsídio é pago, em princípio, a partir do 3º dia (no máximo, a partir do 31º dia).

- No caso de doença, o trabalhador é obrigado, a apresentar um atestado médico, desde o 3º dia. Contudo, o Patrão pode exigir um atestado medico, desde o 1º dia.

## Feritados

Os feriados pagos, no caso de serem dias de trabalho, são os eguintes :

- 1 e 2 de Janeiro
- Sexta-Feira Santa
- Segunda-Feira de Pentecoste
- Segunda-Feira de Páscoa
- Quinta Feira da Ascensão
- 1º de Agosto
- Segunda-Feira du « Jeûne Fédéral »
- Natal

O trabalho efetuado durante um dia feriado e assimilado ao trabalho efetuado durante um domingo. O trabalhador não pode ser afetado ao trabalho do domingo sem o seu consentimento. O trabalho efetuado num dia feriado da direito a uma majoração de salario de 50%. Se o trabalho efetuado durante um dia feriado não ultrapassar 5 horas, ele deve ser compensado por tempo libre. Se durar mais de 5 horas, esse tempo deve ser compensado na semana anterior o na semana seguinte imediatamente, ou seja apos o repouso diario compensatorio pelo menos de 24 horas consecutivas que coincida com um dia de trabalho.

## Ausencia de curta duração

- casamento 2 dias
- nascimento ou adopção 1 dia
- nascimento ou adopção 2 dias (após um ano de serviço)
- morte (conjuge, país ou filhos) 3 dias
- morte (irmãos ou sogros) 1 dia
- mudança de casa 1 dia
- inspecção militar 1 dia
- doença de um filho 3 dias (com apresentação de Atestado Médico)

## Licença de paternidade

10 dias úteis a gozar durante os 6 meses após o nascimento do bebé. 80% do salário mas plafonado a Fr. 196/dia.



Le Syndicat.



Le Syndicat.



Le Syndicat.



Le Syndicat.

UNIA

## Abono de familia

### Crianças de menos de 16 anos

1 pri. e 2 seg.: Fr. 300 por mês

A partir do 3 ter. filho Fr. 340 por mês

### Para as crianças em formação (até ao máximo de 25 anos)

1 pri. e 2 seg.: Fr. 400 por mês

A partir do 3 ter. filho e seguintes Fr. 440 por mês.

UNIA

## Formação

Unia oferece uma ampla variedade de formações para seus membros:

- Cursos de francês
- Progredir (formação profissional qualificada)

Em caso de interesse, entre em contacto com su secretariado Unia

## Les secrétariats de section Unia

**Lausanne - Crissier - Le Sentier -**

**Nyon - Vevey - Yverdon-les-Bains**

**vaud@unia.ch**

Numéro de téléphone unique:

**0848 606 606**

**Vous pouvez nous contacter par téléphone**

Le matin: lundi à vendredi de 8h30 à 12h

L'après-midi: lundi de 13h30 à 17h

Mardi et jeudi de 13h30 à 18h

Vendredi de 13h30 à 16h.

## Les permanences syndicales:

**Lausanne**

**Place de la Riponne 4 - Case postale 7667 - 1002 Lausanne**

**Crissier**

**Rue des Alpes 51 - 1023 Crissier**

**Le Sentier**

**Grand-Rue 44 - 1347 Le Sentier**

**Nyon**

**Rue de la Morâche 3 - Case postale - 1260 Nyon 1**

**Vevey**

**Avenue Paul-Cérésole 24 - CP 267 - 1800 Vevey 1**

**Yverdon-les-Bains**

**Av. Haldimand 23 - Case postale 376 - 1401 Yverdon**

## Les permanences locales:

**Aigle**

**Chemin de la Zima 2 - 1860 Aigle**

**Morges**

**Grand-Rue 73-75 - 1110 Morges**

**Payerne**

**Rue du Simplon 10 - 1530 Payerne**

**Vallorbe**

**Grand-Rue 9a - 1337 Vallorbe**

## Horaires des permanences:

**Consultez notre site**

**en scannant le code QR !**



## La Caisse de chômage Unia

### Horaires des caisses de chômage:

**www.vaud.unia.ch, sous la rubrique «caisse de chômage»**

Numéro de téléphone unique:

**058 332 11 32**

**Aigle**

**Chemin de la Zima 2 - 1860 Aigle**

**aigle.cc@unia.ch**

**Crissier**

**Rue des Alpes 51 - 1023 Crissier**

**crissier.cc@unia.ch**

**Lausanne**

**Place Chauderon 5 - 1003 Lausanne**

**Fax 021 313 24 84 - lausanne.cc@unia.ch**

**Le Sentier** (fermé le vendredi)

**Grand-Rue 44 - 1347 Le Sentier**

**Fax 024 424 95 86 - le-sentier.cc@unia.ch**

**Morges**

**Grand-Rue 73-75 - case postale 1008 - 1110 Morges**

**Fax 021 811 40 79 - morges.cc@unia.ch**

**Nyon**

**Rue de la Morâche 3 - 1260 Nyon**

**Fax 022 994 88 56 - nyon.cc@unia.ch**

**Payerne**

**Rue des Terreaux 1 - 1530 Payerne**

**Fax 026 666 90 29 - payerne.cc@unia.ch**

**Vevey**

**Avenue Paul-Cérésole 24 - case postale 267 - 1800 Vevey 1**

**Fax 021 925 70 09 - vevey.cc@unia.ch**

**Yverdon-les-Bains**

**Av. Haldimand 23 - case postale 376 - 1401 Yverdon**

**Fax 024 424 95 86 - yverdon.cc@unia.ch**

INFOS 2023



Le Syndicat.

Principais disposições do contrat do Contrat do sector das Limpezas

# Limpezas

**N° de telefone unico do sindicato  
0848 606 606**

**Syndicat Unia Vaud  
www.vaud.unia.ch**